MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Decreto n.º 31:984

Devido às actuais circunstâncias luta-se no presente momento com grandes dificuldades em encontrar entidades apetrechadas para tomarem o encargo da execução de empreitadas de obras públicas de certa importância, principalmente das respeitantes a obras marítimas, porque essas exigem quási sempre aparelhagem cara e especial, hoje de difícil obtenção.

Sucede, porém, que alguns empreiteiros que terminaram entre nós trabalhos que lhes estavam adjudicados não podem ir exercer a sua actividade noutros países, não lhe permitindo, também, por outro lado, as condições derivadas do estado de guerra tomarem o encargo da execução de novos trabalhos. Por êsse facto pretendem alguns desfazer-se do material que possuem, como rebocadores, batelões e outras máquinas e aparelhos.

Interessa ao Govêrno não deixar perder êsses elementos, que lhe permitirão assegurar a execução de obras que pensa levar a cabo, convindo, por isso, em certos casos, ser êle o comprador.

Assim:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Emquanto as actuais circunstâncias da guerra mundial o justificarem, a excepção a que se refere o § único do artigo 28.º do decreto n.º 31:832, de 30 de Dezembro de 1941, estende-se às aquisições de máquinas, aparelhos e outro material semelhante que fôr necessário e julgado conveniente adquirir para a execução de obras.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 27 de Abril de 1942. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Duarte Pacheco.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 10:078

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, a categoria de prefeito apostólico da Circunscrição Missionária da colónia da Guiné na classe IV da tabela anexa ao referido decreto n.º 20:260.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 27 de Abril de 1942. — Pelo Ministro das Colónias, o Sub-Secretário de Estado das Colónias, *Francisco José Caeiro.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seus despachos de 13 do presente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências seguintes:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências

Da alínea *b*) para a alínea *a*) do n.º 2) do artigo 146.º	200$00

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral do Ensino Liceal

Da alínea *b*) para a alínea *a*) do n.º 2) do artigo 665.º	26$50

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Abril de 1942. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda.*

Imprensa Nacional de Lisboa